



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº604/2026, EM 28 DE MAIO DE 2026.

“DENOMINA O CENTRO DE APOIO INSTITUCIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO GUARANI.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

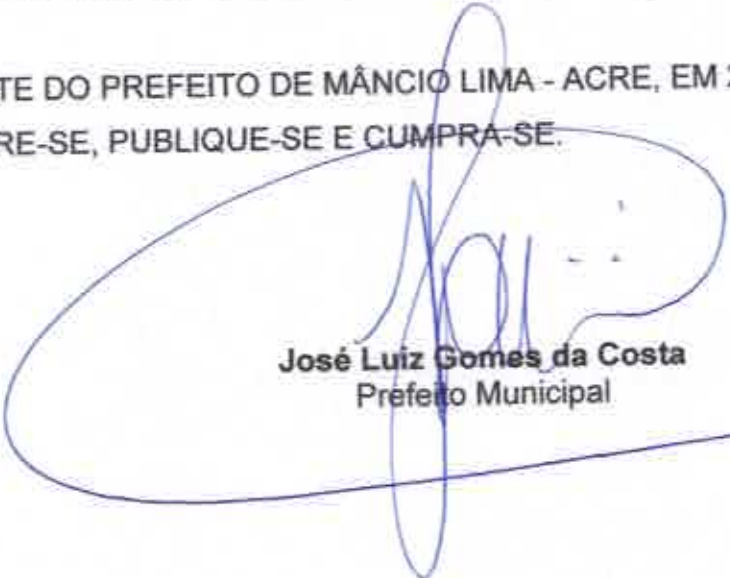
Art. 1º. Fica denominado “Centro de Apoio Institucional 2º Tenente José Oliveira dos Reis” o Centro de Apoio Institucional localizado na Avenida Japiim, Bairro Guarani, no Município de Mâncio Lima – Acre.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a identificação oficial do imóvel com a denominação prevista nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal



MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº604/2026, EM 28 DE MAIO DE 2026.

"DENOMINA O CENTRO DE APOIO INSTITUCIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO GUARANI."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado "Centro de Apoio Institucional 2º Tenente José Oliveira dos Reis" o Centro de Apoio Institucional localizado na Avenida Japiim, Bairro Guarani, no Município de Mâncio Lima – Acre.
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a identificação oficial do imóvel com a denominação prevista nesta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº67/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA ATUAR EM LEILÃO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor, FRANCISCO DIAS DA SILVA, para exercer a função de Leiloeiro Oficial no processo de realização de leilão público promovido pelo Município de Mâncio Lima.
Art. 2º O Leiloeiro nomeado será responsável pela condução dos atos necessários à realização do leilão, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência administrativa, bem como as disposições previstas na legislação vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº68/2026, de 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor, SAIMON VINICIUS BARBOSA DIAS, do cargo de Agente de Desenvolvimento, desta Prefeitura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 31 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.69/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a vacância da Conselheira Tutelar Titular, Assucena de Sena Rodrigues Rocha, através da Portaria nº30/2026 de 20 de maio de 2026; CONSIDERANDO a renúncia do 1º Suplente, Senhor Vaimiro Gomes Muniz; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços desempenhados pelo Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a ordem de suplência do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o 2º Suplente, o Senhor SAIMON VINICIUS BARBOSA DIAS, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 30/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pela Conselheira Tutelar Assucena de Sena Rodrigues;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 77, inciso I (Renúncia) e inciso V (Posse em função pública), da Lei Municipal nº 342/2015;
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância da função de Conselheiro Tutelar exercida pela Senhora Assucena de Sena Rodrigues, em razão de renúncia apresentada pela referida conselheira.
Art. 2º – Fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, adoção das providências cabíveis quanto à convocação do suplente, observada a ordem de classificação do processo de escolha.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de junho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes Da Costa
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0278 DE 27 DE MAIO DE 2026

Decreta Luto Municipal – Marechal Thaumaturgo – Acre:

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 54º da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco das Chagas Barbosa da Silva;
R E S O L V E:
Art. 1º. FAZER Luto nos dias 27 e 28 de maio de 2026 de acordo com a Lei Orgânica do Município e artigo 54º no Município de Marechal Thaumaturgo Acre, em virtude do falecimento do Senhor Francisco das Chagas Barbosa da Silva esposo da servidora Gerlene Lopes Pedroza, que prestou serviço como operador de máquinas pesada ao município de Marechal Thaumaturgo – Acre.
Art. 2º. O Senhor Francisco das Chagas Barbosa da Silva, atuou no município de Marechal Thaumaturgo na Função de Operador de Máquinas Pesadas. Instituto Yorenka Tasorental, contribuiu com seus trabalhos no desenvolvimento de aberturas de ramais, construções de açudes para o desenvolvimento piscicultura em Marechal Thaumaturgo, dedicou seus serviços com doação de amor ao próximo.
Parágrafo Único – O Excelentíssimo Vice Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo o Senhor Edésio Matos dos Santos, se solidariza e expressa suas condolências à família da Senhora Gerlene Lopes Pedroza, agradecendo a doação na prestação dos serviços de seu Esposo para com o município de Marechal Thaumaturgo como Operador de Máquinas Pesadas e além profissional, deu o exemplo de ser humano.